

LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 20 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO – COINCO – ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DO ESTATUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do “Consórcio Intermunicipal do Contestado”, associação de caráter público, que tem por objetivo pugnar pela solução dos problemas relacionados com os resíduos sólidos e outros que degradam o meio ambiente, além das formas de educação socioambiental para uma eficaz e verdadeira preservação do meio ambiente, visando um desenvolvimento sustentável, em atendimento às prerrogativas legais emanadas pelo Artigo 225 da Constituição Federal do Brasil, que fica com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica através da presente Lei, alterado o Anexo I, acrescentando no item “b” de Atividades Operacionais de Administração, o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Fica através da presente Lei, alterado o Anexo I, acrescentando nas Disposições Gerais, os artigos 5.3 e 5.4, possibilitando o recebimento de gratificação quando da realização de tarefa especial por servidor efetivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução financeira da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento em vigor de cada Município, permanecendo os demais artigos inalterados.

Art. 5º. Ficam mantidas as demais disposições e alterações inseridas no Estatuto do “Consórcio Intermunicipal do Contestado” – COINCO.

LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 20 DE JUNHO DE 2018

FL. 02

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 20 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 20 de Junho de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração